



**Município de Montes Claros-MG**  
**Procuradoria Geral**

**Decreto nº 3.047, de 10 de julho de 2013**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS**

O Prefeito de Montes Claros - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de equilibrar as despesas com pessoal, bem como efetivar um maior controle nas contratações de pessoal pelo Município de Montes Claros,

**DECRETA:**

**Art.1º** – Ficam as Secretarias e órgãos municipais proibidas de contratar e ou renovar contratos de servidores municipais a qualquer título, seja por excepcional interesse público ou por intermédio de programas, convênios e termos de parceria, sem a prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo Municipal.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Montes Claros, 10 de julho de 2013.

  
Ruy Adriano Borges Muniz  
Prefeito Municipal

